

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 10.220.871/0001-11
PROTOCOLO Nº 174/2021
Às 10:20 Hs.
Em 02/07/2021
JR



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Prainha
APROVADO
Sessão de 07/07/2021
Presidente JR
1º Secretário
2º Secretário

RECEBEDOR
REQ. CONJ. Nº 011/2021 – GABVEREADOR/JBSF - HRRR

AUTOR: José Benedito da Silva Furtado e Hugo Roberto Rebelo Rocha

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossas Excelências, amparado no art. 100 do Regimento Interno e obedecendo as disposições legais, solicitar à Vossas Excelências a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário, e se aprovado seja encaminhado a **MESA DIRETORA** deste Poder e este encaminhe ao **Ilustríssimo Senhor Arthur Frederick H. C. Oliveira - Gerente de Relacionamento com cliente da Empresa CELPA/Equatorial Energia em Santarém**, convidando-o para se fazer presente em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no Distrito de Boa Vista do Cuçari, na E.M.E.F. Nazaré II no mês de **AGOSTO/2021**, a fim de tratarmos à respeito das Quedas de Energia Elétrica recorrentes na referida Região.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO as constantes quedas de energia elétrica e apagões no Distrito de Boa Vista do Cuçari e ainda, que já houve a incidência de até dez dias sem eletricidade na região, ressaltando que as quedas de energia ocorrem todos os dias na região o que fere o art. 4º da lei nº 8.078/1990 (código de proteção e defesa do consumidor) no inciso II, aliena d);

CONSIDERANDO que devido tais ocorrências, os comerciantes locais tiveram perda de produtos alimentícios, bem como, perdas de bens matérias, o que é um prejuízo incalculável para os empresários e moradores residências da região, ressaltando que tais prejuízos decorrentes da falha de fornecimento de energia elétrica, teria que ser ressarcidas pela empresa fornecedora ao consumidores;

CONSIDERANDO que tais ocorrências já deveria ter sido sanadas, uma vez que temos lei de proteção aos consumidores e Leis específicas para a Distribuição de Energia Elétrica, de forma que, se faz necessário o presente pedido, onde os moradores da região afetada poderão ouvir diretamente da Empresa através de seu Representante que providências poderão ser tomadas a respeito de tal situação;

Rocha

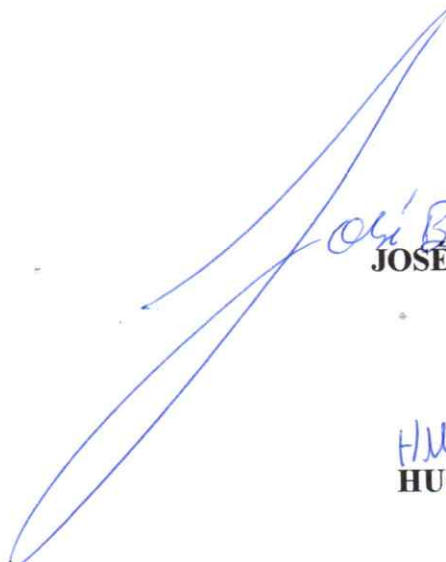


ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

No que concerne a data, sugerimos a Mesa Diretora deste Poder o dia 21 de agosto de 2021.

Diante do exposto, aguardo o deferimento

Prainha – Pará, 02 de julho de 2021.



José Benedito da Silva Furtado
JOSE BENEDITO DA SILVA FURTADO
Vereador – PRTB

Hugo Roberto Rebelo Rocha
HUGO ROBERTO REBELO ROCHA
Vereador - PRTB